

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
DIR. EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

**Processo nº 5119766-02.2020.8.21.0001
FALÊNCIA**

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da **CASIL VIAGENS E
TURISMO EIRELI**, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos da
presente demanda, dizer e requerer:

Inicialmente, informa que procedeu na remessa do ofício do evento 125 para
a central de protestos, devendo se aguardar a resposta.

Verifica que foram protocoladas algumas habilitações de crédito (eventos
107,0113 e 130), as quais devem ser extintas.

Por fim, verifica que pende de apreciação a petição do evento 117
protocolada pela falida.

Ratifica os termos da petição do evento 120.

Diante do exposto requer:

- a) A homologação da avaliação dos bens da empresa, com a intimação
do leiloeiro para apresentar datas para realização de leilão;
- b) A extinção das habilitações apresentadas nos eventos 107, 113 e 130;


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- c) Homologada a proposta de honorários do Perito, com a determinação para início do trabalho;

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO
OAB/RS 109434